



Departamento de
Administração

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 02/2.017

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ASSIS** e a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS - FEMA**, para Cessão de Uso de equipamentos e materiais permanentes, para utilização na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ASSIS**, com sede na Avenida Rui Barbosa nº 926, inscrito no CNPJ sob o nº 46.179.941/0001-35 nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 10.908.015-4/SSP-SP e do CPF/MF nº 004.959.018-90, residente e domiciliado nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, doravante denominado **CEDENTE**, e de outro lado a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS - FEMA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.501.559/0001-36, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1.200, Vila Nova Santana, nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, doravante denominada de **CESSIONÁRIA**, celebram entre si o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, a título gratuito, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, além das disposições legais pertinentes:

CLÁUSULA PRIMEIRA Do Objeto

O presente Termo tem por objeto a cessão de uso gratuita a **CESSIONÁRIA** de equipamentos e materiais permanentes a serem utilizados na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, situada na Rua Osmar Luchini, 670 - Jardim Aeroporto, nesta cidade de Assis.

- § 1º- Os equipamentos e materiais objeto do presente termo, conforme relação constante do **ANEXO I** que faz parte integrante deste Termo, serão entregues à **CESSIONÁRIA** mediante recibo detalhado dos itens constantes da remessa.
- § 2º- É expressamente vedada a utilização dos bens cedidos em outras atividades que não estejam contempladas no âmbito da previsão e condições expressas acima, sob pena de cancelamento unilateral do presente termo e imediata devolução dos equipamentos nas condições técnicas em que foram entregues.

CLÁUSULA SEGUNDA Das Obrigações da Cessionária

A **CESSIONÁRIA** utilizará e conservará os bens objeto da presente cessão, devendo entregá-los ao **CEDENTE**, quando for o caso, no mesmo estado em que os tiver recebido, salvo os desgastes decorrentes do uso natural da sua finalidade.

- § 1º- A operação, conservação e manutenção dos bens somente poderá ser realizada por pessoas que sejam habilitadas, devendo obedecer todas as prescrições indicadas nos específicos manuais de uso de cada um dos equipamentos e as indicações técnicas de sua manutenção.



Departamento de
Administração

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Termo de Cessão de Uso nº 02/2017.....

- § 2º- Finda a garantia do bem, originária da sua aquisição, será de responsabilidade da **CESSIONÁRIA** a sua manutenção, renovação e/ou substituição de peças referentes ao desgaste natural.
- § 3º- É de plena e exclusiva responsabilidade da **CESSIONÁRIA** a guarda e a proteção dos bens cedidos. Qualquer fato que implique na perda, furto, roubo ou extravio do bem, a **CESSIONÁRIA** providenciará a sua imediata reposição ou indenizará o **CEDENTE**, no caso de rescisão ou decurso de prazo deste termo, de tal forma que permita a aquisição de outro, com as mesmas qualidades, funções e características técnicas.
- § 4º- A **CESSIONÁRIA** assumirá todas as obrigações e/ou responsabilidades que possam advir do uso dos equipamentos, providenciando, sempre que solicitado, informações necessárias ao controle e registro patrimonial do **CEDENTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA **Das Proibições**

É expressamente vedada à **CESSIONÁRIA** a cessão ou transferência a terceiros, a qualquer título, dos equipamentos descritos na cláusula primeira, bem como sua utilização para fins diversos do objeto ajustado, sem a prévia e expressa concordância do **CEDENTE**.

CLÁUSULA QUARTA **Da Fiscalização**

A fiscalização e acompanhamento serão realizadas pelo **CEDENTE**, ou a quem este formalmente indicar, ficando desde já à **CESSIONÁRIA** obrigada a enviar relatórios acerca da utilização dos equipamentos e facilitar a execução da fiscalização além de atender a todas as solicitações.

CLÁUSULA QUINTA **Da Vigência**

O prazo de duração desta Cessão de Uso é por tempo indeterminado, vigendo a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA

O presente Termo poderá:

- I - ser denunciado, independentemente de qualquer ato ou notificação prévia, judicial ou extrajudicial, por consenso das partes ou desinteresse unilateral de qualquer delas, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- II - ser revogado pela Cedente por infração legal das obrigações assumidas.

CLÁUSULA SÉTIMA

A presente Cessão será outorgada a título precário e tem caráter gratuito e intransferível.



Departamento de
Administração

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Termo de Cessão de Uso nº 02/2017.....

CLÁUSULA OITAVA **Do Foro**

Fica eleito o foro da Comarca de Assis-SP, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, que não forem resolvidas administrativamente.

Assim, justas e contratadas sobre todas e cada uma das cláusulas acima anunciadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento no original e cópia de igual teor, a fim de que produza a avença os seus regulares efeitos, inclusive perante terceiros.

Prefeitura Municipal de Assis, em ____ de _____ de 2.017.

MUNICÍPIO DE ASSIS
Cedente

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS - FEMA
Cessionária

ARILDO JOSÉ DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Curador

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____



Departamento de
Administração

PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração**

ANEXO I RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CEDIDOS PARA USO NA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO